

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE – PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 040 - E/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2023.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	
23.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
23.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
23.001.4.122.1.2118-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	768	R\$ 10.000,00
	Recurso(s): 2.500.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.122.1.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	769	R\$ 5.000,00
	Recurso(s): 2.500.000.1002	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.122.1.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	770	R\$ 5.000,00
	Recurso(s): 2.500.000.1001	

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Cláudio Castro de Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE – PROCURADORIA

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sr(a)s Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurando no encerramento do exercício anterior, para suprimento de dotações no orçamento vigente, atendendo às seguintes demandas

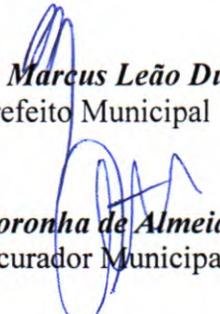
O aporte orçamentário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.14 nos projetos atividade 2118, 2023 e 2053 para atendimento das despesa de corrente do PL 52-E/2022 – **“Disciplina os procedimentos relativos às viagens a serviço, concessão de diárias e contém outras providências”**.

Ressaltamos que a previsão de receitas orçamentárias da LOA se referem aquelas que sejam arrecadadas no exercício corrente, não sendo possível a inclusão na proposta orçamentária de recursos provenientes de superávit financeiro, ou seja, recursos existentes em caixa relativos a exercícios anteriores.

Assim, encaminhamos o anexo projeto de lei, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 20 de março de 2023.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal


Cláudio Castro de Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE – PROCURADORIA

REQUERIMENTO

Conselheiro Lafaiete, 20 de março de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Requeremos, nos termos do art. 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tramitação com urgência do presente Projeto de Lei que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa: Considerando tratar-se de crédito suplementares para desenvolvimento das atividades da administração municipal mister solicitar a tramitação com a urgência atinente ao tema.

Por tais fatos encaminhamos o presente requerimento para apreciação, na expectativa de seu deferimento.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Cláudio Castro de Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda


Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal